



LEI Nº 5.800, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no Município de Mauá a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett" e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.337/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização Sobre a Síndrome de Rett será comemorada na última semana do mês de outubro, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Mauá.

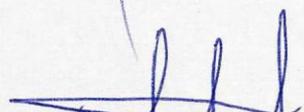
Art. 2º Na semana definida no art. 1º, poderão ser elaboradas ações que visem à disseminação de informações sobre a Síndrome de Rett, com especial destaque aos seus impactos sociais nos pacientes e suas famílias e na convivência com a sociedade, tendo como principal objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Rett.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de dezembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete